



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE

Parlamento nacional

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 12/2002 VIAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA A BRASÍLIA, BRASIL

O Parlamento Nacional resolve, nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 95.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, dar assentimento à viagem de carácter oficial de Sua Excelência O Presidente da República a Brasília, Brasil, entre os dias 26 de Julho e 7 do próximo mês de Agosto em conformidade com a solicitação feita por Sua Excelência o Senhor Presidente da República Democrática de Timor-Leste.

Aprovada em 25 de Julho de 2002

*O Presidente do Parlamento Nacional,
em exercício*

Jacob Fernandes